

DECRETO Nº 1.482, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.206, de 29/01/2016;

D E C R E T A

ARTIGO 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional especial, autorizado a criar elementos de despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer		
02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manut. Do Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	120.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	80.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.303.0016.2076 – Assistência Farmacêutica		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	16.000,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social		
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1)	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	336.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

- a) Superávit Exercício Anterior – Fonte 5 - (QESE) R\$ 200.000,00
- b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Poder Executivo		
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.303.0016.2076 – Assistência Farmacêutica		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	16.000,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		



08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	115.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	336.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2016 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretor ado Depto. de Administração/Planejamento

RICARDO MOHRING NETO
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica